



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1342, DE 05 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 19 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ
Unidade Orçamentária.: 01 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ
SubUnidade Orçamentária: 01 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ

09.122.0002.2143 – Manut. Atividades do Instituto de Previdência

3390.36.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

09.272.0000.2144 – Despesas c/ Proventos de Inativos e Pensionistas S/ Resp.

Fundo

3390.01.01 - Proventos Pessoal Civil - RPPS	80.000,00
3390.03.01 - Pensionistas Civil - RPPS	10.000,00

09.272.0000.2146 – Concessão de Benefícios S/ Resp. do Fundo de Previdência

3390.05.51 – Auxílio Doença	25.000,00
3390.05.55 – Salário-Família dos Segurados	40.000,00
3390.05.56 – Salário Maternidade	20.000,00

TOTAL 205.000,00

Art. 2º: A fonte de recursos para a abertura do crédito do artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 19 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ
Unidade Orçamentária.: 01 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ
SubUnidade Orçamentária: 01 INST. PREV. SERV. PÚBLICOS FRANC. SÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

09.272.0000.2145 – Compensações Previd. De Aposentadorias e Pensões entre o RPPS e RGPS

33.20.01.01 – Comp. Prev. Aposentadorias RPPS e RGPS

205.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 05 de maio de 2011.

JOSÉ MARIO PENA,
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de maio de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal n.º 1342 que dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

05 / maio / 2011

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro

Agente Administrativo

Matrícula 1685